



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 406/15

Contrato Aditivo nº **463/2016**

Processo Administrativo nº. 28.935/16 - Anexado ao de nº 22.653/15-Pregão 181/15

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **TSM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM O OBJETIVO DE AVALIAR PACIENTES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA MENTAL E COM MOBILIDADE REDUZIDA.**

Aditamento: **Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TSM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.419.369/0001-04, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Dr. Cardoso de Almeida, nº 1488, Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 01 de setembro de 2015, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/09/2016 a 31/08/2017**.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **13 SET 2016**

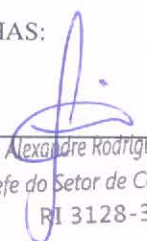
  
**VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Valéria Maria L. M. Ferreira  
Secretária da Saúde


  
**TSM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA OCUPACIONAL**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3

2ª.

  
**Rodrigo Ramos**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5817-3